



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº 24/2020 QUE “ALTERA A LEI 1265, DE 23 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 43 do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão o caderno processual de autoria da Executivo que “ALTERA A LEI 1265, DE 23 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, esta lei dispõe sobre o programa municipal de controle de tuberculose e hanseníase.

O presente projeto visa alterar o número de enfermeiros para o Programa, de 01 para 02. Ressalta-se, contudo, a mensagem que afirma, *ipsi litteris*: “Salienta-se que não haverá novas contratações ou impacto orçamentário, isto por que a equipe será composta por profissionais do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde”.

Assim, após análise da matéria, verificou-se que não há nenhum óbice de ordem constitucional, legal e/ou jurídico, bem como no que tange seu aspecto gramatical e lógico.

RELATOR: Vereador Antônio Orleis Zanol

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2020.


GABRIEL MAGRI
Presidente


ANTÔNIO ORLEIS ZANOL
Secretário

VICENTE MARQUES
Membro (ausente)

CNPJ: 39.289.723/0001-98



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER

- **I - MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 24/2020: ALTERA A LEI 1265, DE 23 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Considerando que os requisitos legais de competência de nossa comissão foram observados, sou favorável a votação do Projeto de Lei nº 24/2020.

RELATOR: DARLI JAIME FASSARELLA

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Sou favorável à votação da matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2020.

ALMEZINDO ARCANJO BETINI - Presidente (Ausente)

DARLI JAIME FASSARELLA – Relator

GILDA MARIA PEDRUZZI – Membro

CNPJ: 39.289.723/0001-98